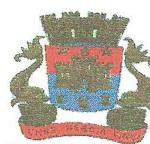


INICIATIVA
Vereador Romeu Patrício
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Reila M. Viana
VISTO

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Quinzeiro Ofício da Cabedelo
do dia 16/10/2002

Visto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 1121

De 10 de outubro de 2002

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
CONJUNTO RENASCE II, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

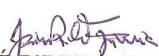
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Conjunto Renascer II, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 10 de outubro de 2002; 180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSE RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito